Saúde BELÉM PREFEITURA
CAPITAL DA AMAZÔNIA

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Trata-se de análise dos recursos administrativos interpostos pelas Organizações Sociais **INSAÚDE** e **IADVH**, contra decisão da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 306/2025-GABS/SESMA, no âmbito do Chamamento Público regido pelo Edital nº 01/2025 – Processo nº 19755/2025.

Após detida apreciação dos autos, verifico que a decisão da Comissão encontra-se devidamente motivada e em conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e demais normas aplicáveis.

Quanto ao recurso do **IADVH**, a Comissão concluiu, com acerto, que a entidade incorreu em omissão no dever de prestar contas de contratos de gestão anteriormente celebrados, fato este que caracteriza descumprimento objetivo do item 6.3.1 do Edital, sendo a irregularidade insuscetível de suprimento em sede recursal. Desse modo, correta a decisão que manteve a inabilitação da referida entidade.

No tocante ao recurso interposto pela **INSAÚDE**, a Comissão reconheceu parcialmente a procedência, ao afastar a inabilitação no quesito **Qualificação Econômico-Financeira**, em razão da necessária interpretação do Termo de Referência em conformidade com as regras da Receita Federal quanto à obrigatoriedade da Escrituração Contábil Digital – ECD. Contudo, restou igualmente demonstrado que a entidade deixou de apresentar as prestações de contas anuais dos exercícios exigidos, incorrendo em descumprimento do item 6.3.1 do Edital, razão pela qual manteve-se, de forma acertada, a inabilitação da entidade.

Assim, à vista de todo o exposto, **ratifico integralmente a decisão da Comissão de Seleção**, conhecendo dos recursos interpostos, para **negar provimento ao recurso do IADVH e dar parcial provimento ao recurso da INSAÚDE**, sem afastar, todavia, a inabilitação de ambas as entidades, por descumprimento do item 6.3.1 do Edital nº 01/2025.

Determino, por conseguinte, o prosseguimento do certame com as entidades remanescentes habilitadas, na forma da legislação vigente e do instrumento convocatório.

Publique-se.

Cumpra-se.

Belém/PA, 20 de agosto de 2025.

Rômulo Simão Nina de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde/SESMA